



PORTARIA CAPES

Nº 37, de 26 de janeiro de 2026

Seção VI · Da Prestação de Contas



Prestação de Contas do AUXPE

Orientação sobre **obrigações, prazos, conteúdo, diligências, análise, devoluções e cobrança** previstos na Seção VI da Portaria CAPES — Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa.

O que é e o que estabelece a Seção VI

A Seção VI da Portaria CAPES dispõe sobre a **prestação de contas dos recursos concedidos por meio do AUXPE**. Define **quem** deve prestar, **quando**, **onde**, **o que enviar** e **como será analisado**, observando os princípios da Administração Pública e o foco em resultados.

Princípios da Administração Pública

A análise observa **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** na utilização do recurso público.

Foco em resultados

Avaliação técnica e financeira voltada ao **cumprimento do objeto pactuado** e à efetividade dos resultados gerados pelo projeto.

5 dimensões reguladas

Quem presta · Quando · Onde · O que enviar · Como será analisado

Quem presta contas

Responsabilidades do outorgado e da instituição coordenadora ou associada.

01

RESPONSÁVEL PRINCIPAL

O Outorgado

É o responsável pela **execução do projeto** e pelo **recebimento dos recursos financeiros**, e por **comprovar o cumprimento do objeto** e a **regular aplicação dos recursos** perante a CAPES.

Execução do projeto

Aplicação dos recursos

Cumprimento do objeto

Envio da PC à CAPES

02

APOIO INSTITUCIONAL

Instituição Coordenadora ou Associada

Apoia e responde em casos especiais previstos na norma, em apoio ao outorgado.

Quando e onde apresentar

Prazo legal, prorrogação e sistema.

QUANDO

Prazo de envio

60 dias

Contados do **encerramento** ou da **conclusão** do projeto.

PRORROGAÇÃO

Única prorrogação

1 ÚNICA VEZ

Admite-se **uma única prorrogação via SIPREC**, por **igual período**, mediante **justificativa**.

⚠ **ATENÇÃO**

Não envio = inadimplência automática

ONDE

Sistema oficial

SIPREC

SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

As comunicações entre as partes ocorrem **preferencialmente por meio eletrônico**.

Dirigente máximo pode obter acesso de consulta.

Programa de Extensão da Educação Superior na Pós Graduação – Proext-PG Cais - Acadêmico Edital Conjunto N° 5/2025

01 Prazo de utilização do Recurso

A utilização dos recursos financeiros deverá ocorrer no período de vigência do auxílio, cuja duração será de até 60 (sessenta) meses, constante no extrato de concessão publicado no DOU.

02 Despesas custeadas

I - material de consumo e serviços de terceiros (pessoa física e jurídica): a) serviços de terceiros: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; e b) material de consumo: componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos.

II - passagens e diárias:

- a) missões relacionadas ao desenvolvimento do projeto; e
- b) participação em bancas de dissertações e teses, exclusivamente relacionadas ao projeto aprovado.

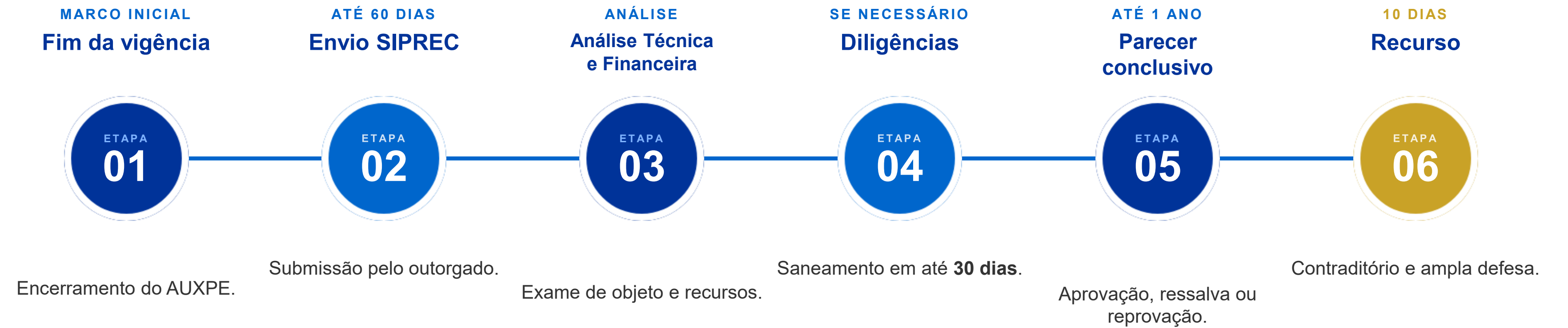
Poderão ser custeadas despesas de capital, conforme lista exemplificativa abaixo:

- I - aquisição de bens patrimoniais;
- II - equipamentos; e
- III - material permanente

03 ⚠ É vedado o financiamento de atividades sociais ou turísticas, o pagamento de pró-labore, de salário e de bolsa de estudo.

Ciclo da prestação de contas

Seis estágios — do fim da vigência ao recurso.



Observações técnicas importantes

Pontos críticos que o outorgado precisa observar ao longo do ciclo.

⚠️ AVISO

Inadimplência automática

O descumprimento do prazo de envio acarreta **inadimplência no SIPREC**.

A **regularização é condição** para receber novos recursos da CAPES.

GUARDA DOCUMENTAL

5 anos

Guarda documental **obrigatória por 5 anos**, contados **após a aprovação** da prestação de contas.

FISCALIZAÇÃO

Revisão a qualquer tempo

A análise da prestação de contas está **sujeita à revisão** mesmo após o parecer.

Por isso, a guarda dos comprovantes é fundamental.

Entregas obrigatórias

Quatro documentos comprovam a execução do projeto e a regularidade financeira.

I	II	III	IV
Relatório de cumprimento do objeto • Descrição técnica das atividades executadas no projeto, com comparação entre as metas pactuadas e os resultados alcançados. • Análise qualitativa sobre produtos, impactos e benefícios gerados pelo projeto.	Declaração de utilização dos recursos para execução do projeto • Comprova a aplicação dos recursos financeiros no projeto e a devolução de saldo remanescente via GRU.	Relação de bens • Listar os bens adquiridos durante o projeto, com identificação e destinação após o encerramento.	Demonstrativo financeiro • Correta execução financeira dos recursos repassados. • Extrato bancário, Comprovante de encerramento da conta e Comprovantes de despesas.

Devolução de recursos

Quando e como devolver os valores recebidos via **GRU** — **Guia de Recolhimento da União**.

01 Saldo remanescente

Recursos **não utilizados ao final do projeto**, devolvidos via **GRU**.

02 Valores em desconformidade

Aplicação **não comprovada** ou em **desacordo com o objeto**, devolvida via **GRU**.

03 Rescisão do AUXPE

Devolução no prazo de **30 dias** contados da rescisão.

04 ⚠ Indícios de fraude

Ressarcimento integral e imediato, sem prejuízo das demais sanções **civis, penais e administrativas**.

GRU

Guia de Recolhimento da União



O comprovante de pagamento integra o demonstrativo financeiro entregue na prestação de contas.

gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/prestacao-de-contas

Contatos e links úteis

Canais de atendimento da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Cobrança Administrativa.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Coordenação-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA
cgpca@capes.gov.br

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA
cate@capes.gov.br

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE FINANCEIRA
cafi@capes.gov.br

Telefone: (61) 2022-6612

RECURSOS DIGITAIS

Links úteis

PÁGINA OFICIAL

Prestação de Contas — CAPES



gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/prestacao-de-contas

SISTEMA OFICIAL

SIPREC

siprec.capes.gov.bryou

► VÍDEO INSTRUCIONAL

Apresentação SIPREC 2.0

youtube.com/watch?v=JM50roOkiw4



Obrigado

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXPE

DIRETORIA DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA
Coordenações de Análise Técnica e Financeira

cgpca@capex.gov.br · (61) 2022-6612